

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN nº 2301100001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

PREÂMBULO

No dia 31 de janeiro de 2023, às 08h30min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN**, sito a Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, o Pregoeiro Cayron Changllon Santos Sousa Araújo, e a equipe de apoio Samara de Medeiros Silva e Severino Florêncio de Oliveira Neto, designados pela portaria 014/2023, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Ao contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**, iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

EMPRESAS	REPRESENTANTES
MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO 10084752467	JUAREZ MONTEIRO DE MELO JÚNIOR
JOÃO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401	JOÃO MARIA SOARES JUNIOR

No ato do credenciamento foi constatado que a empresa licitante: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**, havia apresentado os documentos de credenciamento dentro do envelope nº 01 – Declarações prévias, este Pregoeiro zelando pelos princípios da competitividade, solicitou ao representante da referida empresa que abrisse o envelope o qual encontrava-se sua documentação e apresentasse a mesma a este Pregoeiro, após apresentação o representante da empresa voltou a fechar o referido envelope sem que houvesse algum prejuízo a saúde desta sessão.

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, foram abertos os envelopes nº 01 – DECLARAÇÕES PRÉVIAS, tendo as empresas licitantes: **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; A NOVA SOLUÇÃO LTDA; JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO 10084752467** e **JOÃO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401**, apresentado as Declarações solicitadas.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio presente, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo CLASSIFICADO as propostas das empresas licitantes: **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; A NOVA SOLUÇÃO LTDA; JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO 10084752467** e **JOÃO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401**, passando-se a Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002. **EM ANEXO O MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances registrados no **RELATÓRIO DE LANCES.**

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conformidade: **A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Abertos os **Envelopes nº 03 – documentos de habilitação** dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital pelas empresas licitantes: **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; A NOVA SOLUÇÃO LTDA; JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO 10084752467** e **JOÃO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401.**

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS do presente certame as empresas licitantes: **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; A NOVA SOLUÇÃO LTDA; JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO 10084752467 e JOÃO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401** por atenderem todas as exigências editalícias.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão nem manifestação do interesse em recorrer. O membro da equipe de apoio presente procedeu à verificação da autenticidade dos documentos de habilitação emitidos pela internet.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelo membro da Equipe de Apoio presente e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
----- MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	----- Cayron Changllon Santos Sousa Araújo Pregoeiro
----- A NOVA SOLUÇÃO LTDA	----- Samara de Medeiros Silva Apoio
----- JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO 10084752467	----- Severino Florêncio de Oliveira Neto Apoio
----- JOÃO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401	